

**DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Ementa:** Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do disposto no Código Tributário Municipal e considerando,

**CONDIDERANDO** a necessidade de atualização do UFM – Unidade Fiscal do Município, estabelecida no Art. 328 do CTM;

**CONDIDERANDO** o estabelecido no § 2º do Art. 328 do CTM que o índice de atualização será utilizado com base no índice oficiais do governo Federal e a Administração estabeleceu o IPCA como parâmetro.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no Art. 328 do CTM, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), como base para lançamento dos tributos, contribuições e taxas Municipais, fica reajustado pelo IPCA para R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 012, de 17 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim/PE, em 18 de Fevereiro de 2021.

**José Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito

18/02/2021

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público  
18/02/2021 - 11:25

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial 01/2018  
Data final 01/2021  
Valor nominal R\$ 1,69 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período 1,13383900  
Valor percentual correspondente 13,383900 %  
Valor corrigido na data final R\$ 1,92 ( REAL )